Câmara Municipal
Lapa - Paraná

# PROJETO DE LEI Nº 8/70

Dispõe sôbre autorização para a abertura de crédito adicional especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

DECRÉTA:-

Art. 1º- Com vistas a um auxilio a ser concedido ao Asilo São Vicente de Paulo, desta cidade, destinado a fazer face à despesas com o pagamento da pintura do prédio dessa instituição de caridade, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr$ 1.500,00 / ( hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 2º- O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 31 de agôsto de 1 970

Fénelon Weinhardt Moreira
Presidente

Guilherme Guimarães
1º Secretário.

Registrado sob nº fls 17 verso em setembro, 70.

Prot. 548

*Prefeitura Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

Of. nº 299/70.-

Lapa, 17 de agôsto de 1970

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V.Excia. o Ante-Projeto de Lei nº 010/70, que dispõe sôbre autorização para a abertura de crédito adicional especial, a ser concedido ao ASILO SÃO/ VICENTE DE PAULO, desta cidade, para as despesas de pintura do prédio dessa instituição de caridade.

Como justificativa dêste humanitário pedido, / anexo cópia do requerimento da Irmã Maria Lídia, Diretora do referido Asilo, protocolado nesta Prefeitura sob nº 000268, de 12 do corrente mês.

Contando com a receptividade dêsses documentos junto aos vossos pares, antecipo meus agradecimentos.

Ao ensejo, renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
FENELON WEINHARDT MOREIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso de suas atribuiçoẽs legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

ANTE-PROJETO DE LEI Nº 010/70

Dispoẽ sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial.

Art 1º - Com vistas a um auxilio a ser concedido ao Asilo São Vicente de Paulo, desta cidade, destinado a fazer face à despesas com o pagamento da pintura do prédio dessa instituição de caridade, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua oficial publicação, revogadas às disposiçoẽs em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, 17 de agosto de 1970

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Aprov. por unanimidade, em 31-VIII-70, pelo Vereador José Maria Tanck, foi aprov. em 2ª disc. na mesma data.

Parecer da Comissão de Legislação e Justiça

O referido ante-projeto é constitucional e nada há que impeça pela sua aprovação

**Opino Favorável ao Anteprojeto**

Parecer

Verificando que o ante projeto se ha revestido das formalidades legais, conforme parecer supra, somos favoraveis a sua aprovação.

Parecer da Comissão de O. S. Tomada de Contas em - 21-7-70

Asilo (Educandário) São Vicente de Paulo

LAPA – PARANÁ

Exmo. Sr.

Dr. Sérgio Leoni

DD. Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
000265 12/03/70
PROTOCOLO

O Asilo São Vicente de Paulo (Educandário), vem pela sua diretora, solicitar do espírito generoso de V.Excia. e dos distintos membros da Comarca, conceder-lhe um auxílio em Tintas; pois temos urgente necessidade de pintar a casa, há mais de trinta anos que a mesma não foi pintada, daí segue-se que a madeira do fôrro e portas estão apodrecendo, os vidros das janelas com o vento cáem, pois a massa está muito sêca.

A pintura é de extrema importância para a conservação do prédio. Nós temos que zelar por êste grande patrimônio da cidade da Lapa, onde encontramos o suor e sacrifício dos bons lapeanos e circunvizinhos.

Certa de que o meu pedido encontre êco em seus bondosos corações, desde já agradeço, pedindo a Deus conceder a V.Excia e a todos os que lhe são caros, as mais preciosas e abundantes bençãos.

MUI ATENCIOSAMENTE,

Irmã Maria Lídia Silveira

Diretora.

Encaminhe-se às Comissões competentes para, na ordem emitirem seus respectivos pareceres.

Sala das Sessões em 17 de agôsto de 1 970

Presidente.